



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NA MODALIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2021-2022 ”

Em cumprimento do disposto no art.º 115º DL 18/2008 de 29 de Janeiro e Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2018, de 31 de agosto, vem a entidade adjudicante Região Autónoma da Madeira através da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, convidar V. Ex^a. a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto → critério material, que visa a aquisição dos serviços de uma entidade que assegure o transporte de alunos entre a sua área de residência e a escola e vice versa, e bilhetes pré comprados entre Camacha/Funchal e vice versa, para alunos em atividades extracurriculares, externas no ano letivo de 2021-2022, para a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

Pretende-se com este convite adquirir:

Título de transporte para os alunos entre a área da sua residência e a escola, e vice-versa durante o ano letivo de 2021/2022, nos termos da Portaria nº 82/2019, de 27 de fevereiro, e bilhetes pré comprados entre Camacha/Funchal e vice-versa, para alunos em atividades extracurriculares externas, referidos no Caderno de Encargos na **Parte II – Cláusulas técnicas - Cláusula 1.^a – Âmbito da execução/características do serviço.**

Cumpre-nos informar que:

1. Órgão competente para contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação, do Conselho Administrativo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos da legislação em vigor. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da mesma entidade.

A escolha deste procedimento é efetuada em função de critérios materiais, nos termos do artº 23º e ainda na subalínea iii) da alínea e) do nº1 do artº 24º do CCP, na sua actual versão.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203



2. Preço base

O preço base é 6 285,00 (seis mil duzentos e oitenta e cinco euros), acrescido do imposto de valor acrescentado à taxa legal em vigor na RAM.

3. Prazos

A proposta tem a validade de 66 dias e o contrato mantém-se em vigor no prazo entre 1 de setembro de 2021 e 30 de junho de 2022, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

4. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, apensa ao presente convite;
- b) Documentos que descrevam os atributos da proposta ou sirvam para esclarecimento dos mesmos atributos;
- c) Proposta de preço total e unitário do serviço, em euros, sem inclusão do IVA;

5. Apresentação das propostas

5.1 Modo de apresentação

- a) O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão**, deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes legais, conforme previsto no nº 4 do artigo 18º da Portaria nº 701-G/2008 de 29 de Julho.
- b) O código da proposta a que se refere a questão nº 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma AcinGOV, deverá obedecer às regras para codificação das candidaturas, das soluções e das propostas conforme anexo I da Portaria 701-G/2008, **sob pena de exclusão**.

5.2 Local, prazo para apresentação e forma de entrega

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 7 (sete dias) consecutivos, após o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica AcinGOV no site, www.acingov.pt.

Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá de o remeter para o correio eletrónico eb23camacha@edu.madeira.gov.pt, desde que comprove a inoperacionalidade da mesma.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203



6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento, ao abrigo do nº 2 do artº 50 do CCP, e deverão ser colocados através da Plataforma Electrónica de Contratação Pública AcinGOV.

7. Preço anormalmente baixo

Abaixo de 50% do preço base definido no Caderno de Encargos, o preço total é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artº 57 do CCP.

8. Negociação

Para efeitos de adjudicação e formação de contrato as propostas apresentadas, no presente procedimento, não serão objeto de negociação.

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita pelo valor igual ou inferior ao valor base, apresentado no Caderno de Encargos.

10. Documentos de Habilitação

A entidade adjudicatária, após tomar conhecimento da adjudicação, obriga-se a entregar no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação previstos no artº 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto que adapta à RAM o artº 81º Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, com as retificações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de Outubro:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M que adapta à Região Autónoma da Madeira o CCP, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março;
- b) Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22) do último exercício económico;
- c) Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico;
- d) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;
- e) Certidão Permanente da Empresa;
- f) O registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, como comprovativo do estabelecido na alínea b) do artigo 55º do decreto- lei acima mencionado;
- g) Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 5 dias úteis a contar da data de entrega dos referidos documentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

11. Disposições Finais

11.1 O Procedimento aqui apresentado é constituído por este Convite e por um Caderno de Encargos.

11.2 Em anexo ao presente Convite segue o respetivo **Caderno de Encargos.**

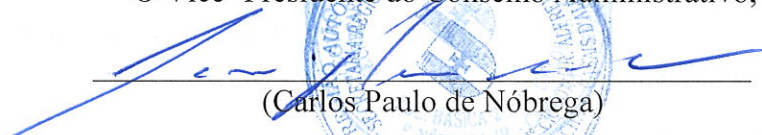
11.3 Não serão aceites propostas variantes, ou que alterem ou acrescentem observações ao descritivo deste procedimento.

11.4 Os documentos que integram a proposta não podem ser redigidos em língua estrangeira.

11.5 A proposta deverá integrar todas as informações que permitam efetuar a avaliação das características técnicas dos bens ou serviços a fornecer, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice- Presidente do Conselho Administrativo,


(Carlos Paulo de Nóbrega)

